

LEI Nº 1.182 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Fica denominado de BARBARA CRUVINEL DE MACEDO "DONA BABICA" o ESF-Estratégia Saúde da Família do Setor Vila Santa Luzia, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BARBARA CRUVINEL DE MACEDO "DONA BABICA" o ESF-Estratégia Saúde da Família do Setor Vila Santa Luzia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal